



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



EDITAL RETIFICADOR 01/2026

Altera o Edital de Abertura 01/2026 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS e o INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN, no uso de suas respectivas atribuições legais, regimentais, contratuais e editais, CONSIDERANDO o disposto nos itens e subitens 1.2.1, 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2, 1.4.1.3, 1.4.1.3.1, 1.4.1.4 e 14.7 do Edital de Abertura nº 01/2026, que inclusive autorizam a alteração, complementação e retificação das normas do certame, sempre que necessário ao atendimento do interesse público, da legalidade e da adequada condução do Concurso Público; CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora do Concurso Público formalizadas na Ata nº 002/2026, que, após apreciação das impugnações apresentadas ao Edital de Abertura nº 01/2026, deliberou pela inclusão da pontuação referente ao tempo de serviço público e/ou privado na Prova de Títulos dos cargos de nível superior; CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Jurídico emitido pelo Instituto de Avaliação Nacional – IAN, que concluiu pela viabilidade jurídica e técnica da retificação do Edital para inclusão da experiência profissional como critério de pontuação na Prova de Títulos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica; CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público acolheu integralmente os fundamentos e recomendações constantes do referido Parecer Técnico, determinando a adoção das providências necessárias ao cumprimento das recomendações nele contidas e à publicação da presente retificação do Edital, conforme comunicado oficial encaminhado ao Instituto de Avaliação Nacional – IAN, entidade organizadora do certame; CONSIDERANDO o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores quanto à possibilidade de retificação de editais de concursos públicos antes da realização das etapas avaliativas, visando ao aperfeiçoamento do certame e à sua adequação aos princípios que regem a Administração Pública, sem necessidade de reabertura do prazo de inscrições quando inexistente alteração dos requisitos para investidura nos cargos; CONSIDERANDO o exercício do poder-dever de autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos para adequá-los aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica; CONSIDERANDO, por fim, que as alterações promovidas possuem natureza exclusivamente classificatória, não modificam os requisitos de investidura dos cargos, não comprometem a isonomia entre os candidatos, não acarretam prejuízo ao cronograma do Concurso Público e visam ao aperfeiçoamento das regras do certame.

RESOLVEM RETIFICAR o Edital de Abertura nº 01/2026, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Jardim/MS, a fim de incluir a pontuação referente à experiência profissional na Prova de Títulos para os cargos de nível superior, bem como promover os demais ajustes necessários ao fiel cumprimento das deliberações da Comissão Organizadora e das recomendações constantes do Parecer Técnico, observadas as disposições estabelecidas neste Edital de Retificação, de acordo com as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



ONDE SE LÊ: 2.1. A denominação do cargo público, a escolaridade mínima exigida para cada cargo com os requisitos básicos, a remuneração total mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (Em reais)	TOTAL DE VAGAS
Advogado	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	27 horas	R\$ 4.500,00	01 vaga imediata + CR
Assessor de Comunicação Social	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo	27 horas	R\$ 4.300,00	01 vaga imediata + CR
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	27 horas	R\$ 4.200,00	01 vaga imediata + CR
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração + Inscrição no respectivo conselho de classe competente	27 horas	R\$ 10.000,00	01 vaga imediata + CR
Técnico Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação	27 horas	R\$ 4.000,00	01 vaga imediata + CR

***CR = Cadastro de Reservas"**

www.ian.org.br
candidato@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



LEIA-SE: "2.1. A denominação do cargo público, a escolaridade mínima exigida para cada cargo com os requisitos básicos, a remuneração total mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (Em reais)	TOTAL DE VAGAS
Advogado	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	27 horas	R\$ 4.500,00	01 vaga imediata + CR
Assessor de Comunicação Social	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo	27 horas	R\$ 4.300,00	01 vaga imediata + CR
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	27 horas	R\$ 4.200,00	01 vaga imediata + CR
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis ou Economia ou Administração	27 horas	R\$ 10.000,00	01 vaga imediata + CR
Técnico Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação	27 horas	R\$ 4.000,00	01 vaga imediata + CR

***CR = Cadastro de Reservas**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



ONDE SE LÊ: 9.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	5,0	5,0
MESTRADO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



LEIA-SE: “9.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor **MÁXIMO DE 11,5 (onze e meio) PONTOS**, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	5,0	5,0
MESTRADO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	2,0	2,0



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



TEMPO DE SERVIÇO	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos, com o tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo a que concorre. Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo a que concorre.	-	0,5 ponto para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço, considerando apenas o período completo.	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				11,5 PONTOS

- Para Tempo de Serviço sob o Regime CLT na Iniciativa Privada será exigida cópia simples das folhas de identificação do trabalhador e de anotação de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, acompanhada de declaração expressa emitida pela empresa empregadora. A declaração deverá ser redigida em papel timbrado, indicar o CNPJ ativo da empresa, detalhar com datas exatas o período trabalhado e descrever minuciosamente as atribuições desempenhadas para fins de comprovação da correlação funcional.

- Para Prestadores de Serviço Autônomos ou por Pessoa Jurídica (PJ) na Iniciativa Privada será necessária a entrega do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos ou Contrato Social de constituição da empresa, associado à cópia de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de prestação de serviços. Exige-se também declaração formal e datada emitida pelo tomador dos serviços, atestando a vigência e a correspondência das atividades técnicas de nível superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- Para Servidores Públicos (Estatutários, Celetistas ou Contratos Temporários) deverá ser apresentada Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Período de Trabalho fornecida diretamente pela Diretoria de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração do respectivo órgão. O documento deve registrar, de forma precisa, o período de trabalho (especificando data de início e fim) e descrever o cargo ocupado com as correspondentes atribuições desenvolvidas.

- Verificação Geral via Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Possibilidade de o IAN valer-se, de forma supletiva ou em caso de dúvidas sobre a integridade ou autenticidade dos dados, do extrato oficial do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) emitido eletronicamente pelo portal Meu INSS, para validação dos períodos de labor privado informados.

Os demais itens do Edital permanecem INALTERADOS.

Jardim/MS, 3 de julho de 2026.

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN